



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784

Carta SEI nº 7/2025/PR

A Senhora

VÂNIA GOUVÊA GERAIDINE

Presidente da AFINPI

Rua Miguel Couto, nº 131, 8º andar, sala 801 - Centro

Rio de Janeiro - RJ, CEP 20070-030

E-mail afinpi@afinpi.org.br

Assunto: Estrutura Regimental - Requerimento AFINPI

Referência: Processo nº 52402.003140/2025-77.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, faço referência ao requerimento direcionado à Presidência via Protocolo.Gov.BR ([1187238](#)), solicitando “*cópia do Processo nº 52315.000075/2025-15, bem como do Ofício SEI nº 6/2025/PR/INPI e da “Proposição Normativa para alteração da Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança no INPI”, submetida ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a qual poderá vir a afetar diretamente os servidores representados por nossa entidade.*”

Relativamente à solicitação realizada, informamos que os documentos solicitados são preparatórios, uma vez que ainda pendente a tomada de decisão ou a realização de ato administrativo sobre o tema. Desse modo, resta inviável o pleno acesso aos documentos solicitados, posto tratar-se de proposta suscetível de modificações em âmbito Ministerial. Nada obstante, tão logo aprovada a proposta de reestruturação regimental do INPI, a Administração do INPI compromete-se a dar amplo conhecimento a todo o corpo funcional de servidores, bem como aos documentos ou informações nele contidas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Atenciosamente,

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 08/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199314** e o código CRC **A5189DD7**.